



# *Câmara Municipal de Marília*

ESTADO DE SÃO PAULO

## EMENDA SUPRESSIVA Nº 1 AO PL Nº 248/2025

### PROJETO DE LEI Nº 248/2025

#### EMENDA - SEGUNDA DISCUSSÃO

Suprimir os artigos 9º e 10, renumerando-se os demais.

Câmara Municipal de Marília, 24 de fevereiro de 2026.

Agente Federal Junior Féfin (UNIÃO)  
Vereador

